



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Dra. Anacleto Garcia Araujo da Silva
Herberth de Azevedo nº 1486 - Fone(fax): (092) 3533-1399 / Parintins- AM - CEP: 69.151-580
procuradoriapin@hotmail.com



PARINTINS



LEI Nº 541/2012 – PGMP

INCLUI A MARCHA PARA JESUS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2012, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

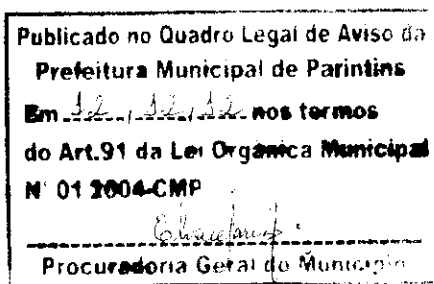
Art. 1º Fica incluída no calendário de eventos do Município a **MARCHA PARA JESUS** que se realizará no último domingo do mês de julho de cada ano.

§1º - Este evento reúne milhares de cristãos seguidores de Cristo em nosso Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 12 de dezembro de 2012.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins



Procuradoria Geral do Município
Elione Silva de Farias
Assistente Tec. Administrativo
Portaria nº 851/2005/PGMP